

Projeto de Lei
nº 013/85

CÂMARA MUN. ESP. DO OESTE

Protocolo Nº 202/85

Em 11/11/85

LEI Nº 036/85

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO VALOR DE Cr\$ 55.000.000 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RONDÔNIA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial para construção do muro do cemitério municipal, no valor de Cr\$ 55.000.000 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), atendendo o seguinte elemento de despesa:

RECURSO PRÓPRIO

05.10600251.005- CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4110.00- OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 55.000.000 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art.2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica reduzido em igual valor o seguinte elemento de despesa:

.....(continua).....

.....(continuação - fls 02).....

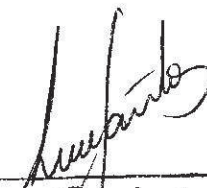
RECURSO PRÓPRIO

05.03070212.006- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.

3131.00- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - CR\$
55.000.000 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE
CRUZEIROS).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do
Oeste, Estado de Rondônia, em 02 de outubro de 1.985.



Lúcia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal